



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 008/2017

Dispõe sobre a criação de uma linha de transporte coletivo, de forma gratuita, aos domingos e feriados, com o objetivo de deslocamento do cidadão às áreas de lazer, hospitais e Pronto Atendimento do Município de Araucária.

Art.1º- O passe livre aos domingos e feriados será realizado por uma linha de ônibus exclusiva que deverá percorrer os principais bairros da cidade, passando pelos parques, pontos turísticos, hospitais e pronto atendimentos.

§ 1º – A linha tratada no caput deste artigo iniciará sua circulação às 07h00 e encerrará as 23h59 do domingo ou feriado, sendo que a sua periodicidade será a cada duas horas.

Art. 2º- A linha exclusiva de ônibus terá o trajeto definido pelo órgão competente do município.

Art. 3º - Utilizará os mesmos pontos de embarque e desembarque das linhas já existentes.

Art.4º - O ônibus destinado a esta linha exclusiva deverá ter rampas de acesso a cadeirantes.

Art. 5º- A linha exclusiva do ônibus gratuito não fará integração nos terminais de ônibus da cidade.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto, visa assegurar a gratuidade no serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus de Araucária em domingos e feriados.

Considerando a política de desenvolvimento do turismo interno, as alternativas de lazer e cultura. Ainda o transporte gratuito aos domingos e feriados, também será útil para acesso aos atendimentos médicos disponibilizados no município.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária 06 de Março de 2017

Leandro Andrade Preto
Vereador